



Decretos Municipais

Processo	Data/Hora
2026-50	05/05/2026 14:03
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
SILVANI DA SILVA RAMOS	
Tipo	
Decretos Municipais	
Assunto	
ALTERA REGIMENTO REFORMA ADMINISTRATIVA	
Descrição	
Extinção Setor Integrado da Educação - Decreto nº 145/2026	



**DECRETO Nº 145, DE 5 DE MAIO DE 2026**

Altera o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo deste Decreto, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, como segue:

I - O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. A Secretaria Municipal da Educação tem a seguinte estrutura básica:

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF):

- a) Setor de Apoio Administrativo;
- b) Setor de Serviços.

II - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO (DEP):

- a) Setor de Programas e Projetos Educacionais.

III - CONSELHOS MUNICIPAIS:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho de Alimentação Escolar;
- c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação."

II - O art. 66 passa a vigorar acrescido dos incisos XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX, com as seguintes redações:



"XXIV - executar projetos sócio-educativos voltados à qualificação do ensino na rede pública municipal;

XXV - executar programas de qualificação continuada da aprendizagem, através da implantação de laboratórios de aprendizagem;

XXVI - promover ações específicas voltadas à alfabetização e à qualificação dos processos de aprendizagem;

XXVII - promover a integração entre todos os níveis de ensino a fim de consolidar políticas de aprendizagem de forma continuada;

XXVIII - promover, incentivar, coordenar e integrar a educação em todos os níveis de forma inter, multi e transdisciplinar; e

XXIX - promover a inclusão qualificada de alunos com necessidades especiais na rede municipal de ensino."

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Organograma atualizado da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 67, do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

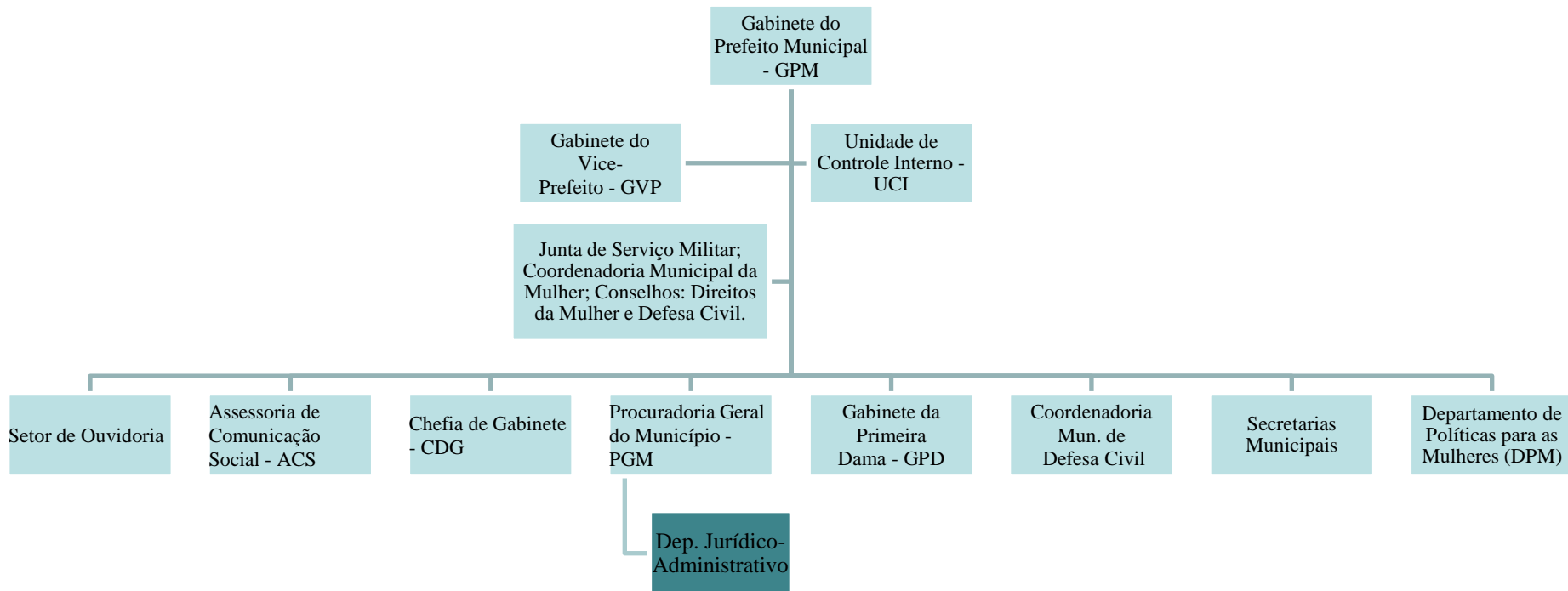
Registre-se e publique-se

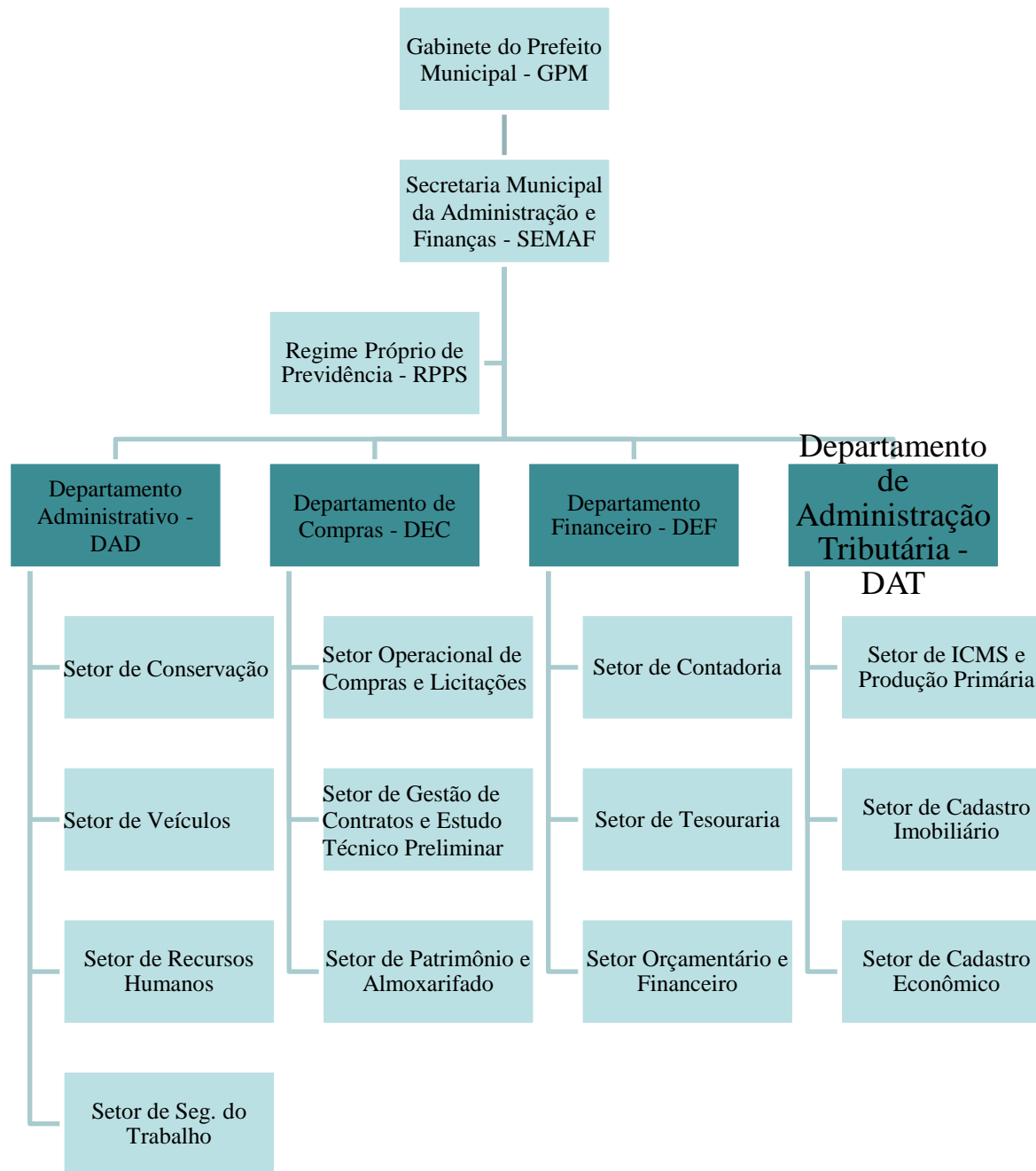
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

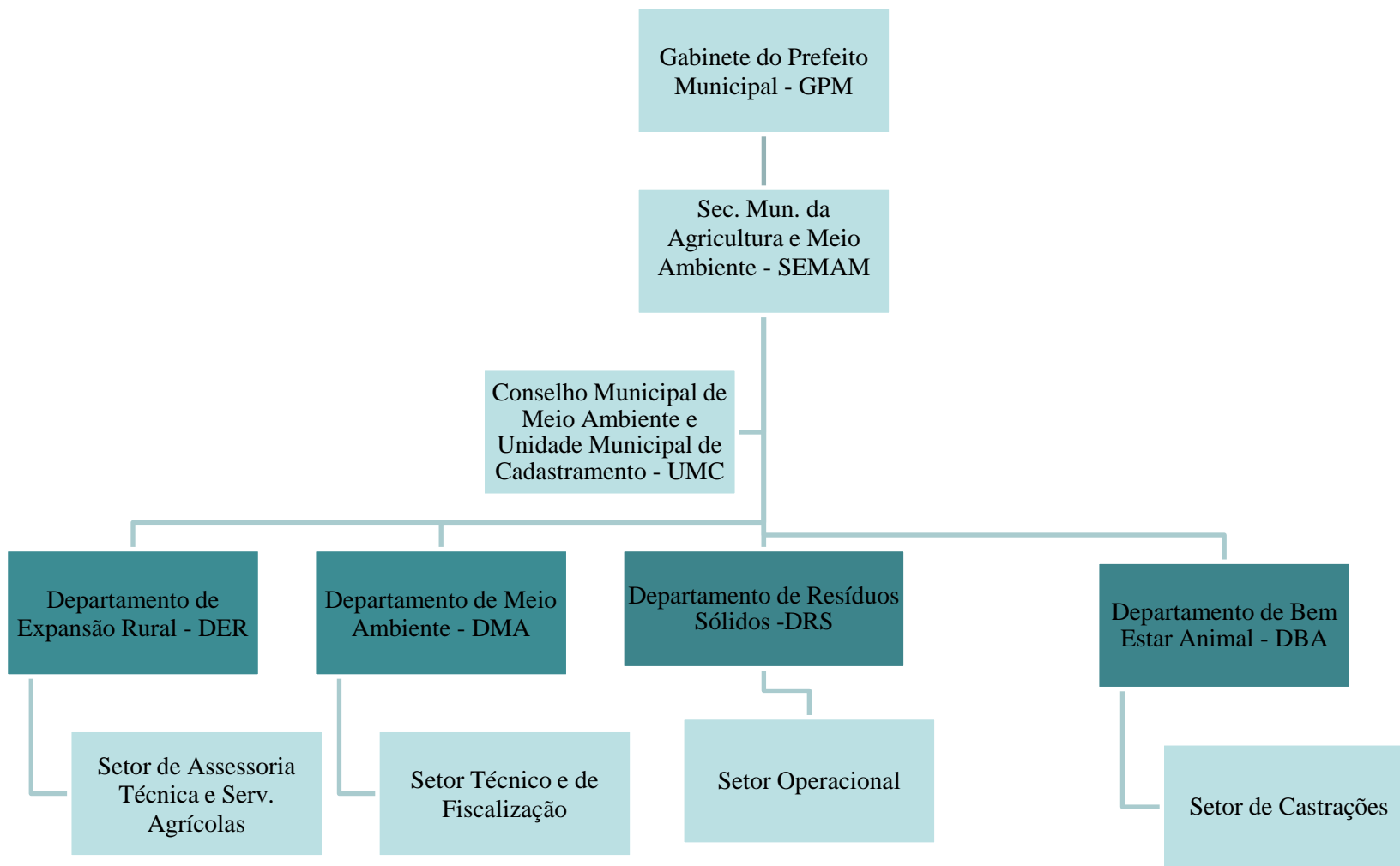


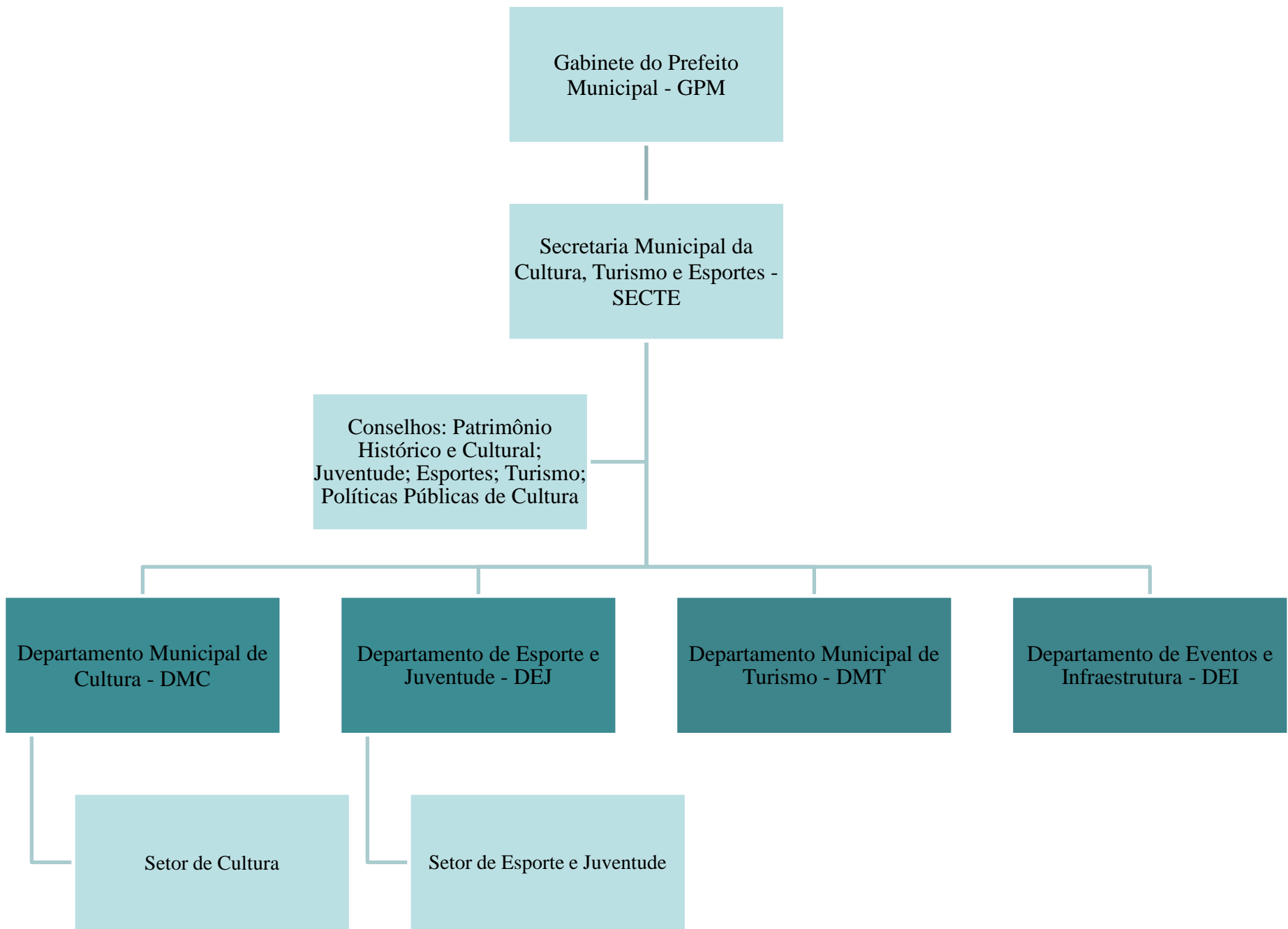
Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VDCI.6TYE.R2L4.ZYTZ

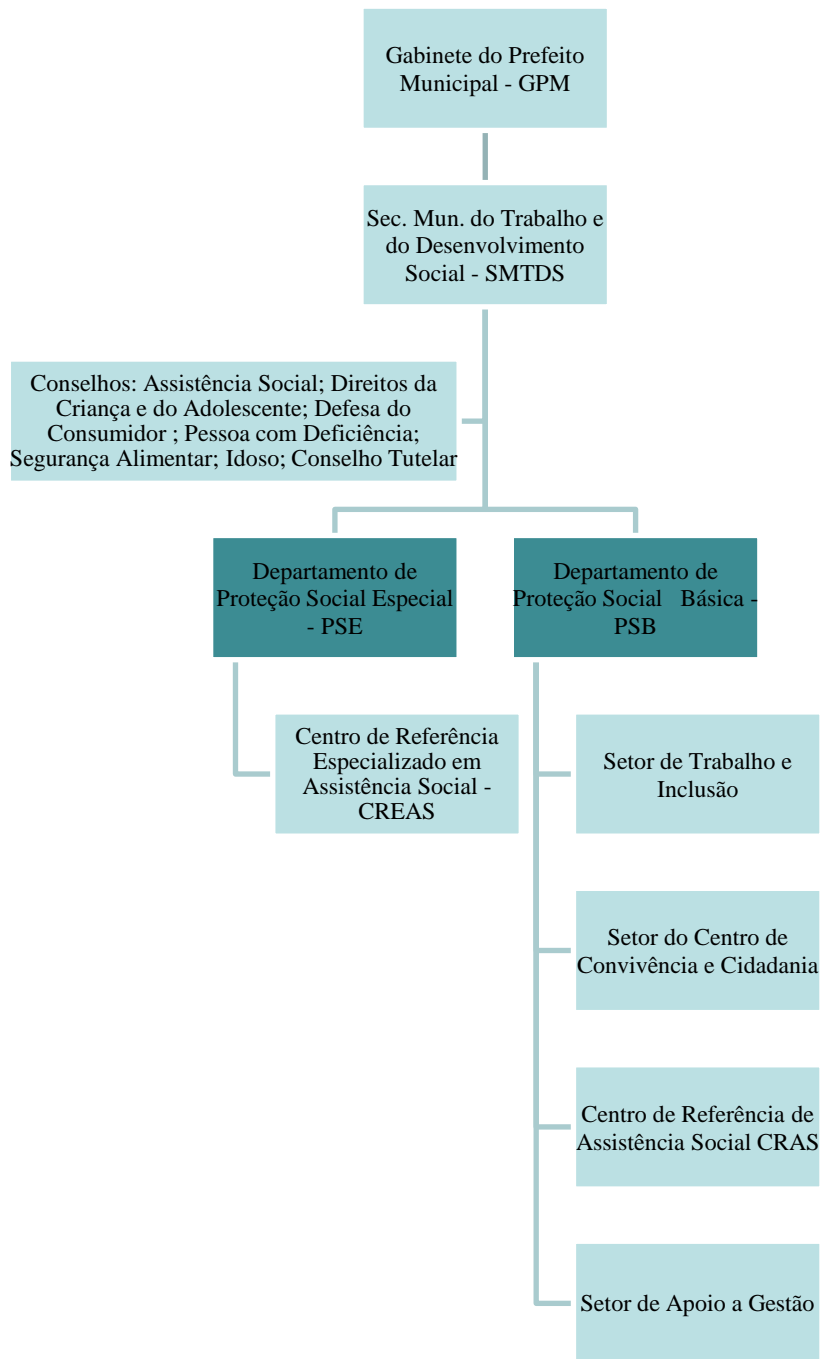


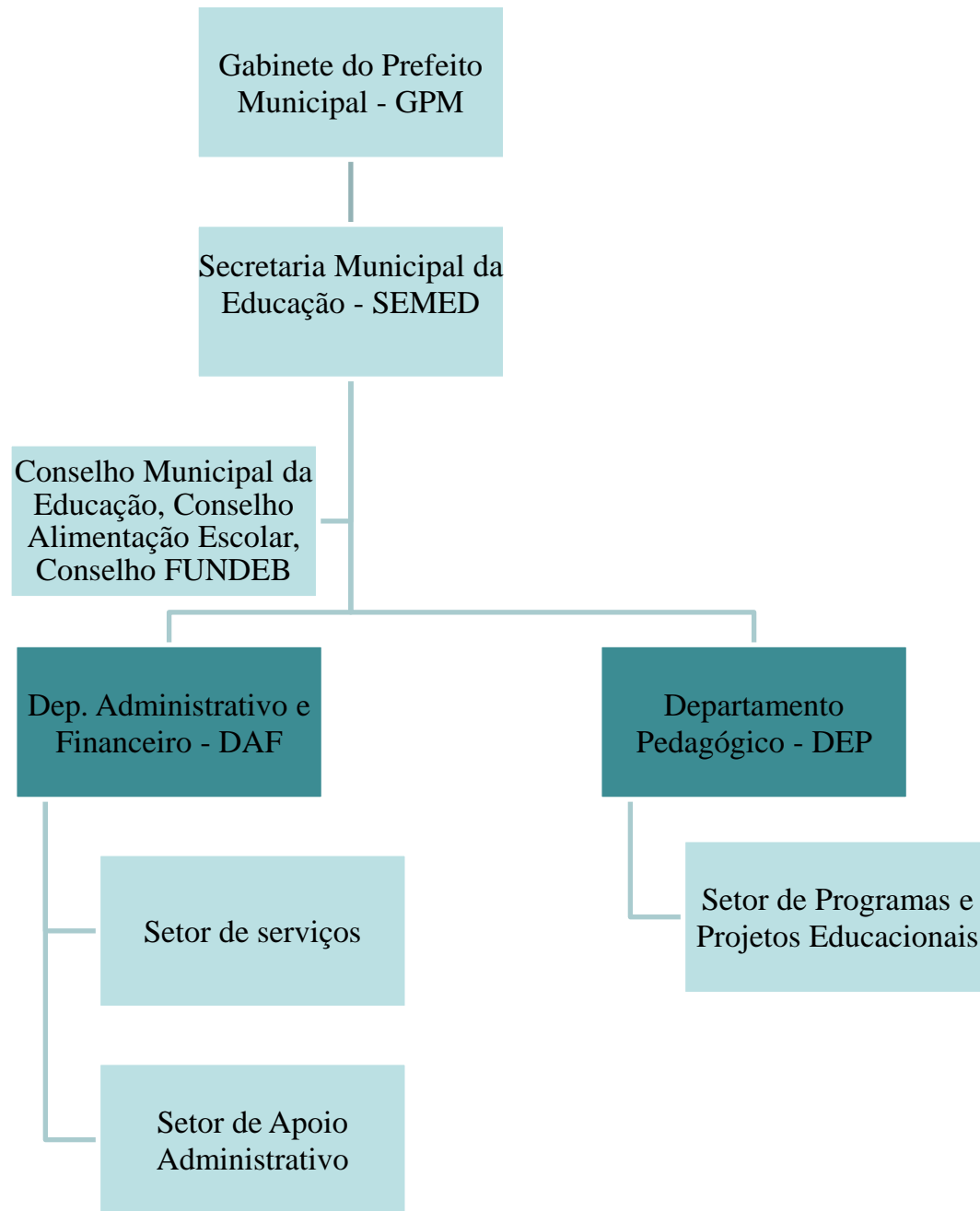


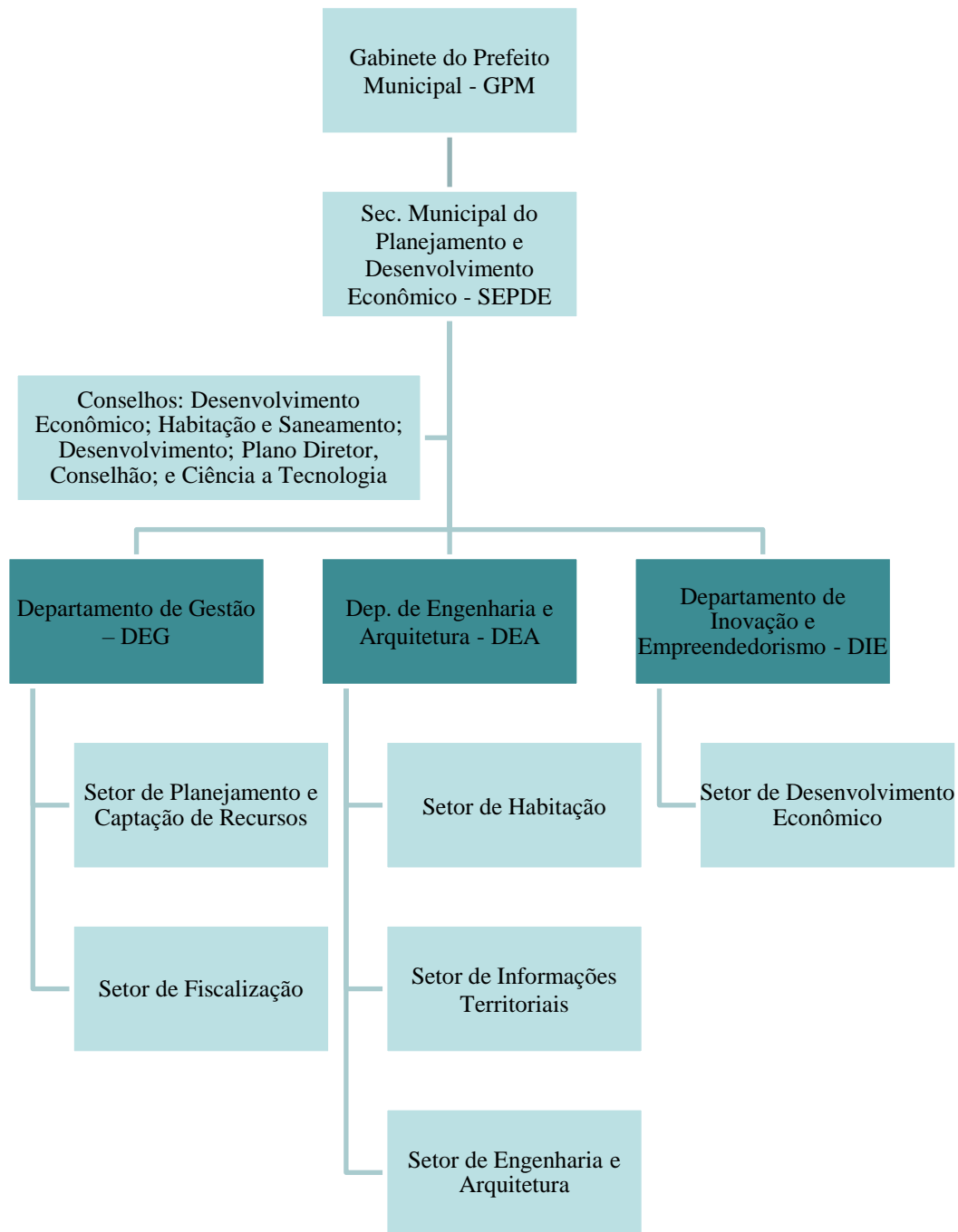


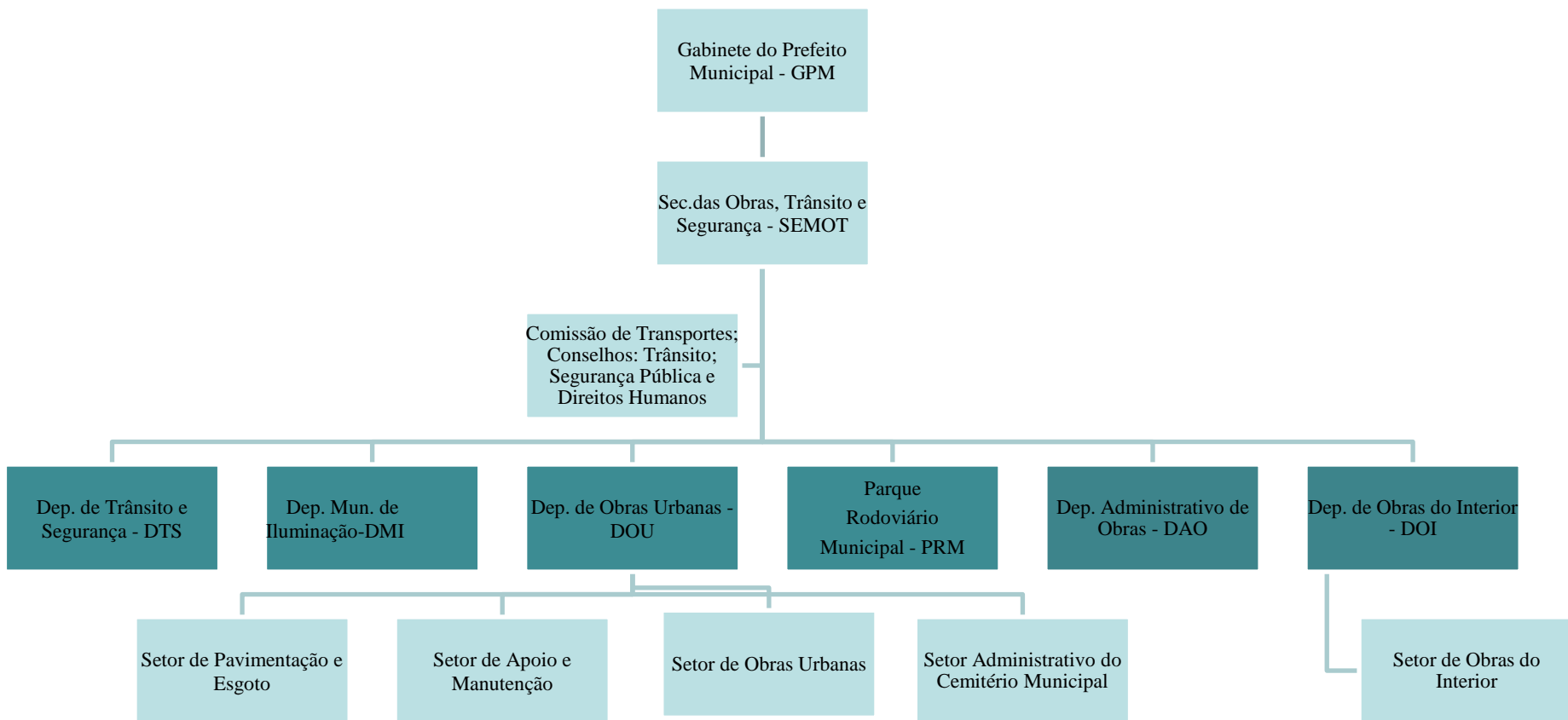


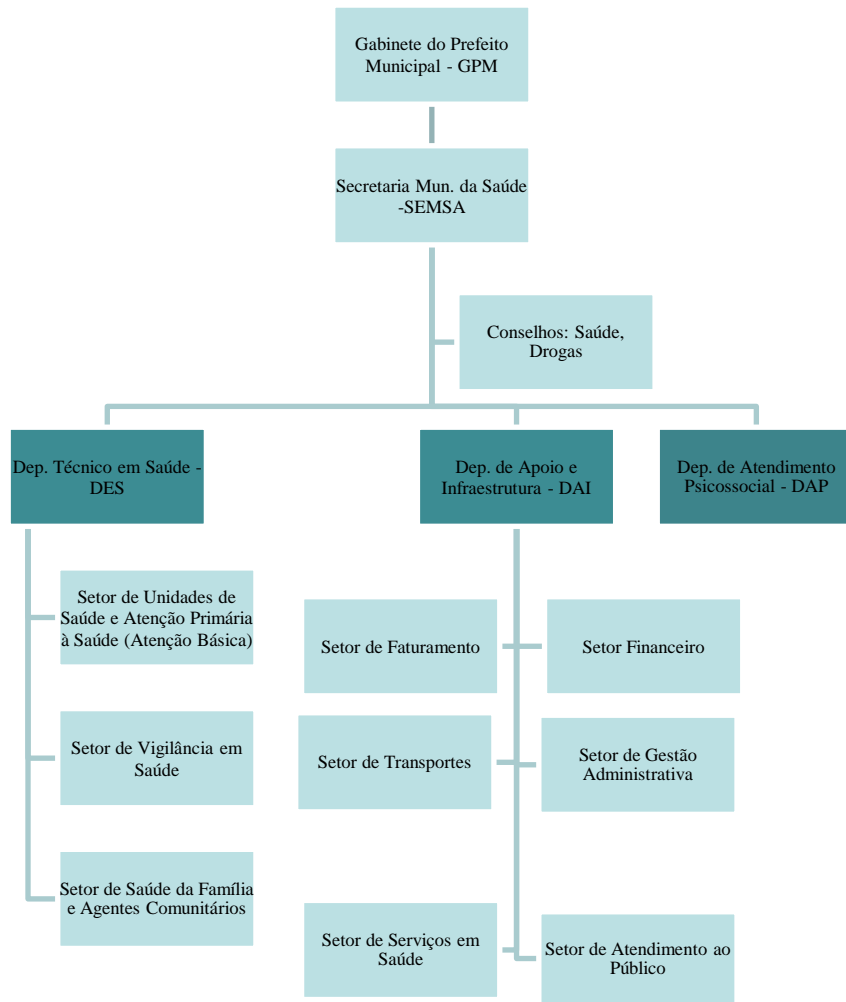












**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 145, DE 5 DE MAIO DE 2026**

Altera o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo deste Decreto, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, como segue:

I - O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 62. A Secretaria Municipal da Educação tem a seguinte estrutura básica:

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF):

- a) Setor de Apoio Administrativo;
- b) Setor de Serviços.

II - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO (DEP):

- a) Setor de Programas e Projetos Educacionais.

III - CONSELHOS MUNICIPAIS:

- a) Conselho Municipal de Educação;
- b) Conselho de Alimentação Escolar;
- c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação."

II - O art. 66 passa a vigorar acrescido dos incisos XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX, com as seguintes redações:

"XXIV - executar projetos sócio-educativos voltados à qualificação do ensino na rede pública municipal;

XXV - executar programas de qualificação continuada da aprendizagem, através da implantação de laboratórios de aprendizagem;

XXVI - promover ações específicas voltadas à alfabetização e à qualificação dos processos de aprendizagem;

XXVII - promover a integração entre todos os níveis de ensino a fim de consolidar políticas de aprendizagem de forma continuada;

XXVIII - promover, incentivar, coordenar e integrar a educação em todos os níveis de forma inter, multi e transdisciplinar; e

XXIX - promover a inclusão qualificada de alunos com necessidades especiais na rede municipal de ensino."

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Organograma atualizada da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 67, do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de maio de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:2F074825**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/05/2026. Edição 4322  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>